PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 151/2017/DL

Itapoá, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Encaminhamento de proposição.

- Projeto de Lei nº. 34/2017, o qual foi aprovado no dia 30 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 68/2017, Tipo: Aditiva nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº. 34/2017, a qual foi aprovada no dia 09 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 69/2017, Tipo: Aditiva nº 02/2017 ao Projeto de Lei nº. 34/2017, a qual foi aprovada no dia 09 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 70/2017, Tipo: Modificativa nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº. 34/2017, a qual foi aprovada no dia 09 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº. 42/2017, o qual foi aprovado no dia 30 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 79/2017, Tipo: Aditiva nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº. 42/2017, a qual foi aprovada no dia 16 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 80/2017, Tipo: Aditiva nº 02/2017 ao Projeto de Lei nº. 42/2017, a qual foi aprovada no dia 16 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº. 59/2017, o qual foi aprovado no dia 30 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº. 75/2017, o qual foi aprovado no dia 30 de outubro de 2017, conforme documento de tramitação anexo;
- Indicação nº. 174/2017;
- Indicação nº. 175/2017;

Atenciosamente,

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

R.E.O